



PORTARIA Nº. 024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissão Especial de Seleção e Avaliação para acompanhamento e realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

- CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito do Município de Quartel Geral;

- CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009/2021, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município de Quartel Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Seleção e Avaliação, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I - Fernanda Aparecida Campos, Matrícula 299-9;

II - Marcos Antônio Lino, Matrícula 1333-4;

III - Silvana Alves Fiuza, Matrícula 4200-2.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata esta Portaria, exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela servidora Fernanda Aparecida Campos.

Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, avaliando os candidatos, a expedição da lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, devendo prestar os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da Assessoria Jurídica do Município, se necessário for, bem como demais providências que se fizerem necessárias à realização e conclusão de todo o processo seletivo.

Art. 4º - A Comissão Especial criada nesta Portaria deverá observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 009, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 14 de novembro de 2024.

2

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal